

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

DECRETO N.º 013/2021  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências".**

**ANDERSON SANTOS CORREIA**, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 803, de 12/02/2021,

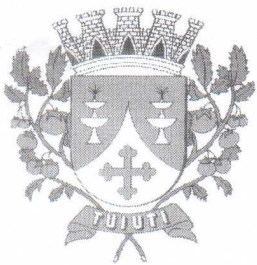
**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 156.522,20 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos) assim classificado:-

**Crédito Especial**

|                       |                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------|
| Órgão:                | 02-Poder Executivo                                 |
| Unidade               | 04-Departamento de Saúde                           |
| Orçamentária:         |                                                    |
| Unidade Executora:    | 01-Fundo Municipal de Saúde                        |
| Função:               | 10-Saúde                                           |
| Subfunção:            | 305-Vigilância Epidemiológica                      |
| Programa:             | 2602-Todos Contra o COVID-19                       |
| Atividade:            | 2.305-Pandemia COVID-19 Prevenção                  |
| Categoria             |                                                    |
| Econômica:            | 3.3.90.30-Material de Consumo                      |
| Fonte de Recursos:    | 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação:  | 312-Recursos para o combate ao coronavírus         |
| Valor do Crédito R\$: | 1.340,42                                           |

|               |                          |
|---------------|--------------------------|
| Órgão:        | 02-Poder Executivo       |
| Unidade       | 04-Departamento de Saúde |
| Orçamentária: |                          |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

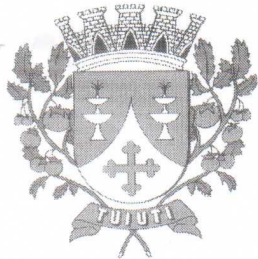
## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10-Saúde  
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica  
Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19  
Atividade: 2.305-Pandemia COVID-19 Prevenção  
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Código de Aplicação: 312-Recursos para o combate ao coronavírus  
Valor do Crédito R\$: 28.659,58

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde  
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10-Saúde  
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica  
Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19  
Atividade: 2.305-Pandemia COVID-19 Prevenção  
Categoria Econômica: 3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Código de Aplicação: 312-Recursos para o combate ao coronavírus  
Valor do Crédito R\$: 96.101,24

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde  
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10-Saúde  
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica  
Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19  
Atividade: 2.305-Pandemia COVID-19 Prevenção  
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Código de Aplicação: 312-Recursos para o combate ao coronavírus  
Valor do Crédito R\$: 30.420,96



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 3 -

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

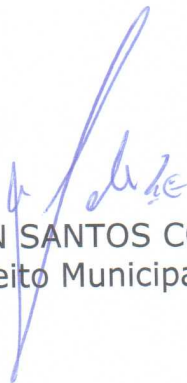
**I-)** Superávit financeiro do exercício anterior, vinculados aos recursos de transferência da Secretaria de Estado da Saúde para o enfrentamento da COVID-19, no montante de R\$ 1.340,42 (um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

**II-)** Superávit financeiro do exercício anterior, vinculados aos recursos de transferência do Ministério da Saúde para o enfrentamento da COVID-19, no montante de R\$ 95.181,78 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos);

**III-)** Excesso de arrecadação no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) vinculado aos recursos de transferência do Ministério da Saúde conforme Portaria GM/MS n.º 3.874 de 30 de dezembro de 2020.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 12 de Fevereiro de 2021.

  
ANDERSON SANTOS CORREIA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.